



INDICAÇÃO Nº 03/92

Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

A Vereadora signatária no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem solicitar à Mesa Diretora, após ouvir o Plenário desta Augusta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, a necessidade premente de se fazer cumprir o que está previsto no Art. 182 da Constituição Federal, como também o Art. 288 da Constituição Estadual e de conformidade com o que determina o Art. 185 parágrafos 1º e 2º e Art. 8º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que seja criada uma Comissão Especial para elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município, fundamental instrumento da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana, haja visto que o nosso Município se enquadra dentro dos critérios exigidos.

A Comissão Especial teria como objetivo geral, diagnosticar a situação da realidade urbanística de nossa cidade, tomando uma instância de aprofundamento das prioridades para o Plano Diretor, entendendo que a tarefa de conduzir as discussões, requer a participação ampla da comunidade, de entidades representativas, e todos os segmentos da sociedade civil.

Como sabemos, a nossa cidade não possui a menor condição de saneamento básico, podendo-se constatar nas Ruas Manoel Franklim, Pedro Pessoa, em plena zona urbana, constituindo verdadeiros reservatórios de água estagnada, ocasionando focos de doenças epidêmicas, fator de muita preocupação, haja visto, que estamos vivendo uma época de surtos infecciosos, como por exemplo a Cólera e outor mais.

A nossa Cidade cresce desordenadamente e sem um planejamento urbanístico, o que dificulta cada vez mais a questão do saneamento básico, para sua execução.

- Deve-se considerar que o Plano Diretor estabelece normas e diretrizes, para garantir o bem-estar dos munícipes.

- Deve-se considerar que o Plano Diretor, estabelece o uso e ocupação do solo para uma orientação física de espaço e zoneamento urbano.

- Deve-se considerar que o Plano Diretor, tem a finalidade de traçar novos rumos para o crescimento urbanístico ordenado e planejado da Cidade.

- Deve-se considerar que o Plano Diretor, pode adotar e cobrar critérios atuais, para preservar o Meio Ambiente, fator preponde-